



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Coxilha

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

EDITAL nº 07/2021 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ACERCA DA PROVA PRÁTICA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 9.191 de 24 de fevereiro de 2021 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.087, de 13 de Janeiro de 2011, alterados pelos Decretos nº 1.431 de 17 de março de 2017, nº. 1.499, de 28 de novembro de 2017 e nº. 1.759 de janeiro de 2021, e com o Edital nº 02/2021 do referido Processo Seletivo Simplificado, torna público informações preliminares acerca da prova prática aos inscritos para a função de: **Motorista/Operador de Máquinas, Motorista/Transporte de Passageiros; Motorista/Transporte de Cargas.**

#### 1.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ACERCA DA PROVA PRÁTICA:

1.1 A Prova Prática será aplicada aos candidatos à função de: Motorista/Operador de Máquinas, Motorista/Transporte de Passageiros; Motorista/Transporte de Cargas, de acordo com o exposto no item 8.2 e seguintes, do Edital nº 02/2021 deste Processo Seletivo Simplificado e terá caráter classificatório.

#### 1.2 A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NAS SEGUINTE DATAS:

- Para a função de Motorista/Operador de Máquinas, no **16/03/2021**, com início as 8 hs (oito horas), no turno da manhã e as 13hs30min (treze horas e trinta minutos), no turno da tarde;
- Para as funções de Motorista/Transporte de PassageiroseMotorista/Transporte de Cargas, no dia **17/03/2021**, com início as 8 hs (oito horas), no turno da manhã e as 13hs30min (treze horas e trinta minutos), no turno da tarde;
- Os candidatos deverão comparecer, no horário indicado, nas dependências da **Secretaria de Obras**, localizado na Avenida Ilso José Webber nº. 132, no Município de Coxilha/RS.

1.3 Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem ao local, no horário previsto para realização da Prova Prática ou que não portarem sua Carteira Nacional de Habilitação.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Coxilha**

1.4 Somente poderão realizar a prova Prática os candidatos **inscritos e homologados** para as funções de: Motorista/Operador de Máquinas, Motorista/Transporte de Passageiros; Motorista/Transporte de Cargas, conforme listados no Edital 05/2021 deste Processo Seletivo Simplificado.

**1.4 A Prova Prática será avaliada em uma escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos, onde serão utilizados: 01 (um) automóvel, 01 (uma) Retroescavadeira RK 406 Random; 01 (um) ônibus, e 01 (uma) carreta prancha. Serão avaliados os conhecimentos do candidato quanto à verificação da manutenção, ao funcionamento, à condução, à operação veicular e à segurança de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito.**

**1.5 Na prova prática os candidatos utilizarão os seguintes veículos:**

- 1) para a função de Motorista/Operador de Máquinas, será utilizado o automóvel e a retroescavadeira;
- 2) para a função de Motorista/Transporte de Passageiros, serão utilizados um ônibus/microônibus e a retroescavadeira; e
- 3) para a função de Motorista/Transporte de Cargas, será utilizada a carreta prancha.

## **2. DAS TAREFAS A SEREM REALIZADAS:**

2. Os candidatos, de acordo com a sua função e habilitação, deverão realizar as seguintes tarefas:

2.1 Com o **automóvel**, o candidato deverá dirigir, pelo trajeto indicado pela comissão avaliadora, iniciando no local de realização da Prova Prática, na **Av. Ilso José Webber, e seguindo para a Av. Darci Antônio Vicenzi, R. Horácio Vargas, R. Filomena Teixeira e retornando pela Av. Ilso José Webber ao local de realização da Prova Prática**, onde o candidato deverá estacionar, conforme locais indicados pela comissão avaliadora, encerrando assim a primeira fase da realização da Prova.

2.2 Em local apropriado, conforme designação da comissão, operando a **Retroescavadeira**, o candidato deverá dirigir a máquina até o local indicado pela comissão avaliadora e então, abrir uma vala de aproximadamente 02 (dois) metros de comprimento e meio metro de profundidade, e em seguida,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Coxilha**

deverá realizar o fechamento da vala, após, estacionar adequadamente a Retroescavadeira no local onde iniciou a prova e desliga-la.

2.3 Com o **ônibus**, o candidato deverá dirigir, pelo trajeto indicado pela comissão avaliadora, iniciando no local de realização da Prova Prática, na **Av. Ilso José Webber, e seguindo para a Av. Darci Antônio Vicenzi, R. Horácio Vargas, R. Filomena Teixeira e retornando pela Av. Ilso José Webber ao local de realização da Prova Prática**, onde o candidato deverá estacionar, conforme locais indicados pela comissão avaliadora, encerando assim a realização da Prova.

2.4 Com a **carreta-prancha**, o candidato deverá dirigir, pelo trajeto indicado pela comissão avaliadora, iniciando no local de realização da Prova Prática, na **Av. Ilso José Webber, e seguindo pela a Av. Fioravante Franciosi e Av. Natálio Vieira, em direção a Colônia Miranda até o desvio do "Meneguete" a direita, até a RS 135; a direita seguindo pela RS 135 até o trevo de acesso a cidade de Coxilha, e retornando pela Av. Ilso José Webber ao local de realização da Prova Prática**, onde o candidato deverá estacionar, conforme locais indicados pela comissão avaliadora, encerando assim a realização da Prova.

2.5 Os candidatos terão no tempo máximo de 20 minutos para realizar à prova.

### **3. DA PONTUAÇÃO**

3.1 Serão critério de pontuação (0 (zero) à 25 (vinte e cinco) pontos cada);

3.1.1 Verificação dos equipamentos e da máquina/veículo.

3.1.2 Habilidades ao operar/dirigir a máquina/veículo.

3.1.3 Produtividade.

3.1.4 Segurança ao utilizar a máquina/veículo e uso dos EPIs.

### **4. DA NOTA FINAL**

4.1 As infrações, erros e procedimentos inadequados cometidos durante todas as etapas da prova receberão pontuação negativa, valendo 10 (dez) pontos negativos para faltas graves, 6 (seis) pontos negativos para faltas médias e 3 (três) pontos negativos para faltas leves.

4.1.1 Serão consideradas faltas graves: desobedecer a sinalização da via; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando via transversal para onde se dirige o veículo; não sinalizar com antecedência a manobra



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Coxilha**

pretendida ou sinalizar de forma incorreta; avançar na via preferencial; entrar na contramão; exceder o limite de velocidade para a via; avançar sobre o meio fio; perder o controle da direção do veículo; não usar devidamente o cinto de segurança ou EPIs; cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.

4.1.2 Serão consideradas faltas médias: interromper o funcionamento do motor sem justa causa após o início da prova; percorrer parte ou todo o percurso da prova sem ter liberado o freio de mão; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo/máquina nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

4.1.3 Serão consideradas faltas leves: não ajustar devidamente o banco e os espelhos retrovisores; dar partida ao veículo engrenado; tentar movimentar o veículo desengrenado cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

4.2 A nota final será definida pela soma aritmética da pontuação obtida pelo candidato avaliando os critérios listados no Item 3 e subtraindo as pontuações negativas pelas faltas cometidas pelo candidato.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 No local da prova será permitido apenas a presença do candidato, dos integrantes da comissão e dos auxiliares;

5.2 O candidato que realizar a sua tarefa deverá se ausentar do local da prova, ou aguardar em local apropriado, conforme instruções da comissão;

5.3 O candidato que desobedecer e permanecer no local da prova, após a sua avaliação, poderá ser punido pela comissão, mediante a atribuição de falta grave, subtraindo 10 pontos da nota final;

COXILHA-RS, 15 de março de 2021.

  
**ILDO JOSÉ ORTH**  
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de 15/3/21 até 26/3/21.  
Em 20/3/21.

Ass. Resp. Publicação 

Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021.